



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2025 – SEMAP/PMLJ

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 030/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP E A EMPRESA EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado o MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI/AP, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 23.066.905/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **MARCEL JANDSON MENEZES**, portador do RG nº 375742 e do CPF nº 911.687.162-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.401.659/0001-27, sediada na Avenida Osvaldo Colares, S/N, Quadra 21, Lote 06, Residencial Castelhino, Macapá- AP doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **LUIZ ANTONIO PASSOS MOTA**, brasileiro, portador do RG nº 115015-SSP/AP, CPF nº 940.116.132-15.

As partes acima qualificadas por meio dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 208.313/2025-SEMAP/PMLJ, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**, tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, com Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, sob demanda, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/21, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI/AP, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS SINAPI E SICRO VIGENTE.

FUNDAMENTO: CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o registro de ajustes contratuais por meio de apostilamento, quando não houver alteração do objeto ou do valor global do contrato;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto registrar a vinculação parcial de recursos do Contrato nº 030/2025 – SEMAP/PMLJ ao Convênio nº 964076/2024, celebrado com o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR VINCULADO AO CONVÊNIO

2.1. Fica registrado que o montante de R\$ 4.683.071,35 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos) do valor contratual será destinado ao atendimento das ações vinculadas ao Convênio nº 964076/2024 – MIDR, observadas as condições, metas, limites financeiros e demais normas previstas no respectivo instrumento convencional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O presente apostilamento não altera o objeto, o valor global, o prazo de vigência ou as demais cláusulas contratuais, permanecendo o Contrato nº 030/2025 – SEMAP/PMLJ em pleno vigor em todos os seus termos.

3.2. Este apostilamento passa a integrar o Contrato nº 030/2025 – SEMAP/PMLJ para todos os fins de direito.

Laranjal do Jari – AP, 20 de janeiro de 2026

MARCEL JANDSON MENEZES
Prefeito de Laranjal do Jari-AP
CONTRATANTE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-CPL/SEMAP/PMLJ
PROCESSO Nº 212.066/2025-SEMED/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026-CPL/SEMAP/PMLJ. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado tipo split, aparelhos de refrigeração (bebedores, geladeiras e freezers) e eletrodomésticos (forno micro-ondas e liquidificadores industriais) nas unidades da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades, conforme descrito no Anexo II do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.bnc.org.br, início recolhimento de proposta: 15/01/2026 às 08:00 horas, fim do recolhimento de propostas: 16/01/2026 às 08:00 horas, data da realização: 26/01/2026 às 09:30 horas, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 13 de janeiro de 2026.

Claudionei S S Braga
Agente de Contratação



ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PORTARIA Nº. 005/2026-SEMAP, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor JUNIEL LIMA VIANA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1 – CONCEDER FÉRIAS o Sr. LAELSON CARDOSO LAMEIRA

– Servidor Efetivo Municipal na função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP CEDIDO ao Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/Super Fácil - L.J. referente ao período aquisitivo de 2025/2026, usufruto a partir de 02/02/2026 a 03/03/2026.

Artigo 2- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3- Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Laranjal do Jari – AP, 20 de janeiro de 2026.

semapljgov@gmail.com
 Avenida Tancredo Neves 2605 - Bairro Agreste

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO(TEMPO) Nº 001/2025
##TEX Número do Contrato: 002/2025. Processo: 01.10.2024/004-SEMUSA. Pregão Eletrônico nº 016/2024-CPL/SEMUSA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, através do Fundo Municipal de Saúde; CNPJ nº 11.707.402/0001-47 Contratado: PATRICIA F.M. E SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 11.671.995/0001-39, Objeto: PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 meses; Fundamento Legal: Art. 105, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021. Vigência: 03/01/2026 a 03/01/2027; Com reajuste anual de 25,00%, no valor, de Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Valor Total: R\$ 247.356,25 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS E VINTE CINCO CENTAVOS) os recursos para a execução dos serviços, objeto deste certame, Fonte 014 – Data de Assinatura: 26/12/2025.

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO(VALOR) AO CONTRATO Nº 002/2025

##TEX Processo: 01.10.2024/004 – SEMUSA/PMLJ, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL DO JARI e a empresa PATRICIA F.M. E SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 11.671.995/0001-39, objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 002/2025-SEMUSA/PMLJ no valor de R\$ 247.356,25 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS E VINTE CINCO CENTAVOS), correspondente a acréscimo de 25,00% sobre o valor inicial do contrato, referente aos serviços de agenciamento de viagens (compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais), na forma do art. 124, inciso I, art. 125, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração quantitativa do contrato, dentro dos limites legais; Origem: Pregão Eletrônico n. 016/2024-SEMUSA/PMLJ.
 Data de Assinatura: 02/09/2025.